



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01 RETIFICAÇÃO 76/2025

Processo nº 23096.081850/2025-41

OBJETO: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTEGRANTES DO PROJETO LOCAL "Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano " A Universidade Federal de Campina Grande-UFCG através da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS - CLAA, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas referentes ao PROJETO LOCAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (UFCG), intitulado: "Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano " do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS. O Projeto Local é aprovado em edital e sua retificação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde (MS):

- Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, Publicado em: 25/08/2025 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 147 Seleção Para O Programa Nacional de apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS;
- Edital SGTES/MS Nº 5, de 16 setembro de 2025 .Publicado em: 17/09/2025 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 145 - Alteração Do Edital Nº 4/2025 - Seleção Para o Programa Nacional de apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área da Saúde - AFIRMASUS; Seguindo normas e orientação previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações. E:
- Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024, Publicada em: 02/12/2024 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 223, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS;
- Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025- Atualiza a Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024. Altera o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS;
- Portaria SGTES/MS nº 95, de 9 de Setembro de 2025 - Institui a Comissão Técnica para a condução do processo de seleção de projetos para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS. O projeto local "Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano ", este tem como objetivo geral desenvolver ações articuladas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo equipe de discentes de graduação, professores do Centro de Educação e Saúde, com atores sociais da comunidade e profissionais dos serviços públicos de saúde, educação, sociais e culturais, visando fortalecer as temáticas e as ações de equidade socioeconômica, étnica, racial, de gênero e de deficiência, dentro da universidade e auxiliando a dar visibilidade aos demais grupos vulnerabilizados nos territórios de Cuité e região circunvizinha

2- DA FINALIDADE

O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde, o AfirmaSUS, é uma iniciativa complementar de apoio à permanência estudantil de grupos historicamente vulnerabilizados, que promove ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura que integram ensino, serviço e comunidade. O Processo Seletivo Simplificado para integrantes do Projeto "Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano", visa selecionar tutores, co-tutores, preceptores, orientadores de serviço e discentes para atuarem no referido projeto.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para o O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde, o AfirmaSUS, são considerados grupos vulnerabilizados socialmente:

- pretos;
- pardos;
- indígenas;
- quilombolas;
- ciganos;
- peessoas trans;
- peessoas com deficiência
- migrantes;
- refugiados.

3.2 De acordo com este Edital serão selecionados ao grupo de aprendizagem tutorial 10 discentes, sendo 07 oriundos de cursos de Nutrição, ou enfermagem ou farmácia; e 03 dos cursos de licenciatura de química, ou física, ou matemática, ou ciências biológicas. Serão selecionados ainda dois docentes, sendo um tutor(a) bolsista e 01 co-tutor(a) voluntário(a); 01 (um) orientador(a) de serviço - bolsista; e 01 preceptor(a) voluntário.

3.3 Para garantir a diversidade étnica racial, gênero e PCD das equipes do AFIRMASUS as estratégias deste Edital serão considerados candidatos às vagas são aqueles que:

1. **Discentes** que tenham ingressado na universidade por meio de ações afirmativas na UFCG. e/ou

2. **Discentes** autodeclarados nos grupos sociais pertencentes ao público-alvo do projeto AFIRMASUS, a saber: pessoas pretas e pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans.

3. As vagas de tutor, co-tutor, preceptor e orientador de serviço são para profissionais de saúde e/ou com formação na área de saúde, e com experiência profissional relacionados aos temas e ao público alvo do projeto. Preferencialmente, autodeclarados, pertencentes ao público alvo dos grupos sociais do projeto.

3.4 Os interessados assumem ciência de que a manutenção e financiamento desse programa dependem diretamente de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Edital SGTES/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025 e do Edital SGTES/MS Nº 5, DE 16 SETEMBRO DE 2025 sendo, desta forma, conhecida como fonte pagadora e o responsável por estes editais de fomento do Programa Nacional De Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área da Saúde - AFIRMASUS.

3.5 O CES/UFCG, através da CLAA e da equipe executora, buscará atender a todas as orientações e organização geral da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, bem como a todos os integrantes. Porém, diante de qualquer impossibilidade na garantia do pagamento ou fomento, as partes ficam cientes de que a interrupção é possível, por se tratar de edital de fomento condicionado ao cumprimento de atividades, qualidade e condicionado a entregas de relatórios e prestação de contas.

3.6 Uma segunda chamada de inscrições poderá ser realizada, em caso de não preenchimento das vagas reservadas de pelo menos dois dos grupos prioritários.

4- DOS INTEGRANTES

4.1 A carga horária das atividades de todos os integrantes será de DOZE horas semanais (12 horas). Os horários e as atividades serão prioritariamente negociados e passarão por avaliação do tutor/co-tutor. Qualquer inviabilidade da manutenção ou adequação para participação do discente passará por avaliação do acompanhamento docente. Os integrantes ficam cientes de que a execução de atividades, duração e vigência não seguem ou dependem do calendário acadêmico da instituição de ensino UFCG.

4.2 DISCENTE: NÃO é possível acumular bolsas com O ACÚMULO DE BOLSAS COM PROGRAMAS DE MONITORIA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET-SAÚDE, PET-QUÍMICA, PIBID, PET-NUTRIÇÃO, mesmo quando o outro projeto permita.

4.3 DISCENTE: É possível acumular bolsas com / trabalho como VOLUNTÁRIO INTEGRANTE DO AFIRMASUS com: Auxílio ao Ensino de Graduação; Auxílio Moradia; Auxílio Creche; Auxílio Transporte; Auxílio à participação em eventos; Auxílio a atividades obrigatórias externas; Auxílio Inclusão Digital; Auxílio Emergencial Estudantil e os PROGRAMAS: Residência Universitária; Restaurante Universitário; Programa Bolsa Permanência.

4.4 DEMAIS INTEGRANTES: Não é permitido o acúmulo de bolsas como tutor e orientador de serviço junto a projetos, programas ou editais junto do Ministério da Saúde durante a vigência do projeto

4.5 O integrante será desligado do projeto nos seguintes casos: o não cumprimento, quantitativo e a avaliação qualitativa de forma insatisfatória, bem como outros critérios de acompanhamento, incluindo um rendimento acadêmico insatisfatório, habilidades para o trabalho em grupo e a não adequação aos objetivos do projeto e do programa, serão utilizados como critérios para desligamento dos integrantes. Não manter a frequência e estar diante da incompatibilidade de manter horários e frequência no Grupo Tutorial. Diante das relações de trabalho no grupo tutorial. Não participar ativamente das atividades estipuladas. Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – sob a avaliação realizada em conjunto com o tutor / e/ou co-tutor; Comportamento antiético, preconceituoso ou violento no desenvolvimento das atividades e entre os integrantes; Incompatibilidade de horário, questões ligadas à frequência, acúmulo de funções e outros que prejudique a participação deste no programa; Mudanças de objetivos e ações no grupo tutorial de acordo com as condições e realidade do Programa na cidade; Diante da comprovação do acúmulo de bolsas, vinculação de programas institucionais da UFCG o estudante será desligado, sem direito a ajustes. Por descumprimento do Termo de Compromisso.

4.6 A composição da equipe do projeto que atua no AFIRMASUS é um GRUPO TUTORIAL composto obrigatoriamente por:

- 01 Tutor - na condição de bolsista, docente, da universidade, com formação na área da saúde;
- 10 estudantes de graduação, todos bolsistas, sendo, 07 da área da saúde e 03 de outras áreas de graduação de nível superior, na modalidade presencial (autorizadas pelo Ministério da Educação); outros 05 estudantes, podem ainda serem não bolsistas (opcional);
- 01 Co-tutor- na condição de não bolsista, docente, da universidade, com formação na área da saúde;
- 01 Orientador de serviço: um representante da sociedade civil organizada, na condição de bolsista, com formação na área de saúde;
- 01 Preceptor - profissional vinculado aos serviços de saúde na condição de não bolsista.

4.7 A vigência prevista do projeto é de 23 meses, com início a partir de dezembro de 2025. Conforme Cronograma da Coordenação Nacional do AFIRMASUS da SGTES/MS.

5 DA SELEÇÃO

5.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO A Comissão de Seleção será presidida por membros docentes da CLAA, designada por portaria emitida pela Pró-Reitoria de Ensino e terá a seguinte composição:

- a) 06 representantes da CLAA, sendo 02 docentes do NDE (presidente e suplente) e 04 estudantes (02 titulares e 02 suplentes);
- b) 04 representantes docentes no CES (02 titulares e 02 suplentes);

Uma segunda banca poderá ser convocada e indicada pela CLAA diante da avaliação de seus membros quando: em casos omissos, processos, revisão da avaliação, quantidade de inscritos em grupo social; diante de recursos/impugnações e contestações. Bem como comissões de outras instâncias da UFCG e CES podem ser convocadas para atender ao disposto em qualquer das orientações necessárias aos atos e ao instrumental deste Edital.

Os candidatos ficam cientes de que nenhum membro da Comissão de Seleção poderá prestar de forma informal/formal esclarecimentos sobre qualquer trâmite ou etapa do processo seletivo.

5.1- DAS ETAPAS SELEÇÃO E DAS VAGAS

5.1.1 - A seleção será realizada em duas fases, a saber:

- a) Carta de intenção
- b) Currículo 5.2

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de VAGAS com perfil BOLSISTA e NÃO BOLSISTA, CONFORME QUADRO ABAIXO.

Tabela 1. Distribuição das vagas/segmento.

Segmento	Nºvagas / perfil/ Valor da bolsa	Critérios para vaga	Forma de avaliação
Tutor	01 vaga/ bolsista R\$ 1.560,00	Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde / Formação na áreas da Saúde/Experiência comprovada com serviços de saúde 2 anos/ experiência em projetos com tema voltados a equidade	Currículo e Carta de Intenções
Co-tutor	01 vaga/ não bolsista	Servidor Federal / Docente Doutor na área da Saúde / Formação na áreas da Saúde/ Lotação no CES /Experiência comprovada com tema da equidade/experiência em projetos com tema voltados a equidade	Currículo e Carta de Intenções
Orientador de serviço	01 vaga- bolsista Se, Nível Superior (NS): R\$ 770,00 mensais. Se, Nível Médio (NM): R\$ 560,00 mensais	Ser trabalhador da área da saúde; Possuir formação de nível médio ou superior; e Com experiência 1- Comprovar atuação efetiva no território Quilombola "Caiana dos Crioulos" em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano. OU 2-Comprovar atuação na zona rural/urbana em serviços de saúde de Cuité.	Currículo e Carta de Intenções
Discente Bolsista Cursos da Saúde 1 CES/UFCG 1 - Graduação em Enfermagem OU Nutrição OU Farmácia	07 vagas bolsistas / discentes dos cursos de enfermagem, ou nutrição, ou farmácia R\$700,00	Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS Pertencer a um grupo vulnerabilizado socialmente (negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, PcD, migrantes, ciganos e refugiados). Ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas*. *Não precisam ser específicas para o perfil do grupo, podendo ser outro tipo de ação afirmativa. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação	Currículo e Carta de Intenções
Discente Bolsista Cursos das licenciaturas 2 CES/UFCG 2 - Graduação em Ciências Biológicas OU Física, Matemática OU Química	03 vagas bolsistas/ Graduação em Ciências Biológicas OU Física, Matemática OU Química R\$700,00	Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS Pertencer a um grupo vulnerabilizado socialmente (negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, PcD, migrantes, ciganos e refugiados). Ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas*. *Não precisam ser específicas para o perfil do grupo, podendo ser outro tipo de ação afirmativa. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação	Currículo e Carta de Intenções
Preceptor	01 vagas / não bolsista	Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, do Município de Cuité e/ou Alagoa Grande na Paraíba Preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizam orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou • Ser estudante de pós-graduação alocado em programas de residências em saúde. -Para compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência a que estiver vinculado.	Currículo e Carta de Intenções

5.3 Os candidatos às vagas voluntárias podem ser convocados para início das atividades de forma imediata. 5.4 O pagamento da bolsa depende da comprometida realização das ações, com qualidade, pontualidade e frequência, bem como da atualização mensal e da validação do cadastro das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas. Diante de problemas junto ao Cadastro de Pessoa Física, o participante não poderá receber bolsas, portanto, sua atualização de dados junto às demais instituições do governo é de responsabilidade da pessoa física e não da CLAA /TUTOR.

6 - . DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS E CRONOGRAMA

São duas etapas:

a) Primeira Etapa: Eliminatória Carta de intenção

b) Segunda Etapa: Análise Curricular Classificatória

a) Primeira Etapa: Eliminatória Carta de intenção- Peso 10 (dez) - eliminatória - Ponto de Corte 7

Critérios de avaliação pela comissão de seleção: Carta de intenção - candidato apresenta como suas experiências e habilidades se articulam e podem contribuir para o projeto (ou serem desenvolvidas nele), especialmente nos temas de equidade e na integração entre ensino, serviço e comunidade, importante destacar como pretende organizar as 12 horas do projeto com suas atividades acadêmicas demonstrando com exemplos; trazer com experiências como esta.

b) Segunda Etapa: Análise Curricular Classificatória: Peso 10 (dez) a. Ficha de Análise Curricular

Perfil/Máximo pontos	Critérios /pontuação
Tutor 100 pontos	1. Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde/Formação na áreas da Saúde - 05 pontos 2. Residência Multiprofissional em Saúde/ Especialização na área da saúde coletiva - 05 pontos 3. Projetos de pesquisa e/ou extensão com o público alvo do AFIRMASUS no âmbito do CES nos últimos 02 anos - 10 pontos 4. Experiência comprovada com serviços de saúde (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 5. Experiência em projetos com tema voltados a equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 6. Líderes/pesquisadores de Grupos de Pesquisa na graduação na temática da equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 7. Projetos de extensão (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 8. Projetos de pesquisa (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 9. Publicações de artigos em revista científica indexada (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 10. Trabalhos em serviços de saúde do SUS (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 11. Disciplinas Práticas na IES (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
Co-tutor 100 pontos	1. Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde/Formação na áreas da Saúde - 05 pontos 2. Residência Multiprofissional em Saúde/ Especialização na área da saúde coletiva - 05 pontos 3. Projetos de pesquisa e/ou extensão com o público alvo do AFIRMASUS no âmbito do CES nos últimos 02 anos - 10 pontos 4. Experiência comprovada com serviços de saúde (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)

	5. Experiência em projetos com tema voltados a equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 6. Líderes/pesquisadores de Grupos de Pesquisa na graduação na temática da equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 7. Projetos de extensão (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 8. Projetos de pesquisa (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 9. Publicações de artigos em revista científica indexada (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 10. Trabalhos em serviços de saúde do SUS (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 11. Disciplinas Práticas na IES (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
Orientador de serviço 100 pontos	1. Ser trabalhador da área da saúde (Comprovação de vínculo profissional através do SCNES- 30 pontos) 2. Possuir formação de nível médio ou superior; e (Comprovada pela Carteira profissional /Diploma /Certificado de finalização do curso técnico/graduação) - 20 pontos 3. Comprovar atuação efetiva no território Quilombola “Caiana dos Crioulos” em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano.- (Declaração de chefia com atividades /lotação ou função) -30 pontos 4. Experiência em projetos com tema voltados a equidade e orientação de estudantes (05 pontos por atividades / no Máximo 04 atividades - 20 pontos)
Preceptor 100 pontos	1. Ser trabalhador da área da saúde (Comprovação de vínculo profissional através do SCNES- 30 pontos) 2. Possuir formação de nível médio ou superior; e (Comprovada pela Carteira profissional /Diploma /Certificado de finalização do curso técnico/graduação) - 20 pontos 3. Comprovar atuação efetiva no território Quilombola “Caiana dos Crioulos” em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano.- (Declaração de chefia com atividades /lotação ou função) -30 pontos 4. Experiência em projetos com tema voltados a equidade e orientação de estudantes (05 pontos por atividades / no Máximo 04 atividades - 20 pontos)
Discente Bolsista Cursos da Saúde I CES/UFCEG 100 pontos	1. Experiência como participante (aluno integrante) em projetos com tema voltados a equidade, projeto social, extensão, pesquisa (10 - pontos por certificado- limite de 03) 2. Participar de grupo de pesquisa (10 pontos - limite 01 grupo) 3. Experiência com projetos sociais, culturais e com comunidades (10 pontos - limite de 02, com público pertencentes ao projeto AfirmasUS ou dentro da Temática da Equidade serão adicionados 01 ponto por certificado) 4. Monitoria inclusive (10 pontos por semestre concluído) demais monitoria (05 pontos por semestre concluído) - Até 20 pontos neste item.

	5. Representação em movimento estudantil, comissões na universidade, instância de participação social, controle social, programas de ensino, PIBID, (10 - pontos por certificado- limite de 03)
Discente Bolsista Cursos das licenciaturas 2 CES/UFCG 100 pontos	1. Experiência como participante (aluno integrante) em projetos com tema voltados a equidade, projeto social, extensão, pesquisa (10 - pontos por certificado- limite de 03) 2. Participar de grupo de pesquisa (10 pontos - limite 01 grupo) 3. Experiência com projetos sociais, culturais e com comunidades (10 pontos - limite de 02, com público pertencentes ao projeto AfirmaSUS ou dentro da Temática da Equidade serão adicionados 01 ponto por certificado) 4. Monitoria inclusive (10 pontos por semestre concluído) demais monitoria (05 pontos por semestre concluído) - Até 20 pontos neste item. 5. Representação em movimento estudantil, comissões na universidade, instância de participação social, controle social, programas de ensino, PIBID, (10 - pontos por certificado- limite de 03)

■ Na Fase de classificação:

a. A partir da nota final os candidatos serão listados em ordem decrescente (maior nota) conforme grupo indicado na autodeclaração no ato de inscrição e o número de vagas disponíveis conforme a distribuição no ANEXO II.

b. Não havendo número de inscritos em algum dos grupos sociais prioritários, serão remanejadas as vagas para as demais pessoas dos grupos prioritários, nesta sequência, negros, indígenas, quilombolas, PCD e pessoas Trans.

c. Para qualquer vaga diante do empate, os critérios que podem ser utilizados serão: gênero feminino, pessoas trans, pessoas com deficiências, migrantes, refugiados, quilombolas, indígenas, pardos, pretos.

■ As vagas para estudantes de saúde e de educação não serão alteradas em quantidade, ou distribuição.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição é gratuita.

7.2 - Para realizar a inscrição cada participante deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no link:

LISTA DE ACESSO AOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO POR VAGA ● DISCENTES (SAÚDE E DEMAIS CURSOS) - https://forms.gle/GxwRobsmSkeSmNwu5 ● TUTOR E CO-TUTOR - https://forms.gle/VsGM8BwYzxWS7UW98 ● ORIENTADOR E PRECEPTOR - https://forms.gle/dWBpmQ8dea71ds68A
--

7.3 Para a inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos e preencher o formulário de inscrição:

a) Formulário de inscrição e as informações de cadastro (neste formulário serão anexados todos os documentos listados na sequência)

b) O Comprovante de vínculo institucional para: Tutor e Co-Tutor: Espaço no formulário para indicação da Matrícula Institucional - SIAPE, como servidor docente lotado no Centro de Educação e Saúde/ UFCG na UANUTRI/CES/UFCG,*** e Preceptor e Orientador de serviço: Espaço no formulário para o número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - Com situação ativa

c) Documento com Foto (Carteira de motorista, Carteira estudantil, Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira profissional, e documentos válidos no país) - (Documento original em PDF - Frente e verso), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Registro Nacional Migratório (RNM).

d) CPF regularizado no país - (Qualquer documento válido no país com o número do CPF registrado, e/ou documento de CPF emitido por órgão nacional) (Documento original em PDF - Frente e verso).

e) Uma Autodeclaração dos grupos prioritários do AFIRMASUS- (Usar um dos modelos dos ANEXO V, VI, VII, VIII e IX)

f) Candidatos à vaga para BOLSISTA e NÃO BOLSISTA - (obrigatoriamente) devem apresentar dados e comprovante bancários com CONTA CORRENTE e AGÊNCIA.

● Somente pode ser indicada uma CONTA CORRENTE do BANCO SANTANDER ou BRADESCO.

● O comprovante bancário é o extrato em PDF do EXTRATO OU SALDO DA CONTA CORRENTE.

● Não é permitida a indicação de contas conjuntas com outras pessoas;

- Apenas do tipo CORRENTE ou Corrente/Poupança -quando ativas no mesmo número de conta; Conta do tipo poupança não podem ser indicadas.
- A conta deve estar ativa, sendo pessoal e intransferível atrelada à pessoa física, sendo ela apenas informada para fins de recebimento de bolsa, caso o candidato seja aprovado;

h) Link do Currículo Lattes

i) Termo de Compromisso

j) Ficha de Pontuação de Currículo e comprovatório do currículo - O candidato deve preencher a ficha colocando os pontos que fez a partir dos seus documentos do currículo. Este documento junto aos seus comprovantes devem ser salvos em um único documento em PDF. Devem ser enviados apenas os documentos que o candidato utilizou para marcar pontos não deve ser anexados certificados e outros documentos que não foram/formam pontos conforme a ficha de pontuação.

k)Carta de intenção do candidato para participar do programa - Não será necessário anexar a carta como um documento em formato WORD ou PDF. A Comissão de Seleção sugere que a carta de intenções seja digitada diretamente no formulário, ou copiada/colada o texto para o formulário.

7.4 Os discentes que no ato da inscrição estiverem participando como BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO em outros projetos e programa institucional da UFCG podem participar do processo seletivo. Todavia, devem indicar no espaço indicado a qual projeto/programa e docente estão vinculados. A não indicação será passível de retirada do processo seletivo.

7.4.1 São considerados projetos/programas institucionais: projeto de pesquisa ou extensão, Programa de Educação tutorial - PET, PROBEX, FLUEX, MONITORIA, PIBIC, PIVIC, PIBID, Residência Pedagógica, projetos (extensão ou pesquisa) institucionalizados.

7.4.2 Estudantes em estágios supervisionados devem indicar a carga horária semanal, contato do professor responsável pelo estágio, data provável de conclusão de curso e local de realização do estágio.

7.5 Caso o estudante, nesta condição, seja selecionado neste processo seletivo, fica ciente de que terá que apresentar no e-mail o comprovante de desvinculação do projeto em até 48h após a publicação do resultado final. Do contrário fica sujeito a não assumir o projeto AfirmaSUS.

8 - DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital de seleção simplificado	18-11
Inscrições	19-11 a 25-11
Homologação das inscrições	26-11
Recursos às inscrições	27-11
Respostas aos Recursos	28-11
Publicação dos resultados da Seleção (etapa documental)	28-11
Recursos da seleção	29-11
Divulgação dos resultados final	01-12
Início das atividades	(02/12) (previsão)

9 - DO RESULTADO

9.1 O resultado e todas as etapas serão divulgados no site oficial do CES/UFCG sendo de responsabilidade do candidato manter-se atualizado e acompanhar as atividades e o cronograma.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou o candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo, este será desligado do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

10.2 Casos omissos, bem como qualquer outra questão, são de avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS.

10.3 Para maiores informações entre em contato através do email: claaafirmasus.cesufcg@gmail.com

19 novembro de 2025

Comissão de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS

LISTA DE ANEXOS ANEXO

I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL ANEXO

II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA ANEXO

III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- QUILOMBOLA ANEXO

IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA ANEXO

V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA ANEXO

VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO NA UFCG - CES ANEXO

VII - ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO AFIRMASUS ANEXO

VIII - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IX - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA DISCENTES ANEXO

X - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA ORIENTADORES DE SERVIÇO E PRECEPTORES ANEXO

XI - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA TUTOR E CO-TUTOR



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE MIRANDA HENRIQUES FREIRE, PRESIDENTE DO CLAA**, em 19/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 19/11/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6076795** e o código CRC **12482D0D**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que: 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas; 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. _____, _____ de _____ de _____. (cidade/UF) (dia) (mês) (ano) _____

NEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____, _____ de _____ de _____. (cidade/UF) (dia) (mês) (ano) _____ (Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- Quilombola As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

() Deficiência física

() Deficiência Visual: baixa-visão

() Deficiência Visual:

() cegueira

() Visão monocular

() Deficiência Mental/Intelectual

() Deficiências Múltiplas

() Deficiência Auditiva

() Surdez (usuário da LIBRAS)

() Transtorno do Espectro Autista (TEA) Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano) _____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA
Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____ de _____. (cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO NA UFCG - CES Eu, _____ (nome completo), com Matrícula: _____, discente do curso de: _____ (nome do curso), neste processo seletivo simplificado para participar do projeto AFIRMASUS pela UFCG/CES, DECLARO que no ato de inscrição estou participando de _____ (nome do programa/projeto que participa), _____ (tipo de projeto/programa, ex. extensão, monitoria etc.), na condição de _____ (bolsista ou voluntário), _____ (nome completo do professor(a)/ e/ou responsável da Unidade Acadêmica de _____ (Unidade Acadêmica de lotação do docente) sendo o responsável _____ (telefone com DDD e/ou E-mail) segue o telefone /e-mail de contato deste (a).

_____, ____ de _____ de _____. (cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VII - ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO AFIRMASUS 1. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;

II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;

III - manter bom rendimento no curso de graduação;

IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;

e VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

2. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;

II - elaborar relatório anual de atividades;

III - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;

IV - solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;

V - atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;

VI - enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;

VII - solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMA SUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

II - bolsa de mestrado para o detentor da titulação acadêmica de mestre. Parágrafo único. A bolsa de tutoria terá duração de dois anos, renovável por igual período.,

3. ATRIBUIÇÕES DO CO-TUTOR São atribuições do docente co-tutor:

I - auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

II - substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública;

e III - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.

VIII - acompanhar a frequência e a participação dos discentes;

IX - elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio; X - fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;

e XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

4. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

I - Apoiar a gestão do tutor e co-tutor do AFIRMASUS;

II - participar e apoiar discentes nas atividades , articular todas as propostas para o grupo AFIRMASUS;

III - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

IV - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

5. ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

I - Apoiar a gestão do tutor e co-tutor do AFIRMASUS;

II - participar e apoiar discentes nas atividades , articular todas as propostas para o grupo AFIRMASUS;

III - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

IV - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

V - fazer referência a sua condição de voluntário do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;

NEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Eu, _____, portador da CPF nº _____, declaro ter me inscrito no processo seletivo para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, no perfil de () Tutor(a) () Co-tutor(a) () Discente () Preceptor(a) () Orientador(a) de serviço, desenvolvido sob a responsabilidade Do CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE e caso seja aprovado, assumo o compromisso de cumprir com zelo, ética e responsabilidade todas as atribuições inerentes à função que desempenho neste projeto conforme preconizam a Portaria GM/MS n 5.803, de 28 de novembro de 2024 E Edital SGTES/MS N° 5, de 16 setembro de 2025 .Publicado em: 17/09/2025 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 145 - Alteração Do Edital N° 4/2025 -Seleção Para o Programa Nacional de apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na área da Saúde – AFIRMASUS. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar a minha participação no programa AFIRMASUS e DECLARO ter lido e compreendido todas as condições descritas neste termo e estabelecida através da portaria e edital supracitados e em caso de não cumprimento do estou sujeito as decisões estabelecidas pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

CUITÉ, Novembro de 2025 _____

(Assinatura do/a candidato/

ANEXO IX - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA DISCENTES

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO		
Perfil/Máximo pontos	Critérios /pontuação	Pontuação atribuída segundo candidato
Discente Bolsista CES/UFCG		100 pontos
1.	Experiência como participante (aluno integrante) em projetos com tema voltados a equidade, projeto social, extensão, pesquisa (10 - pontos por certificado- limite de 03)	
2.	Participar de grupo de pesquisa (10 pontos - limite 01 grupo)	
3.	Experiência com projetos sociais, culturais e com comunidades (10 pontos - limite de 02, com públicos pertencentes ao projeto <u>AfirmaSUS</u> ou dentro da Temática da Equidade serão adicionados 01 ponto por certificado)	
4.	Monitoria inclusive (10 pontos por semestre concluído), demais monitorias (05 pontos por semestre concluído) - Até 20 pontos neste item.	
5.	Representação em movimento estudantil, comissões na universidade, instância de participação social, controle social, programas de ensino, PIBID, (10 - pontos por certificado- limite de 03)	
TOTAL		

ANEXO X - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO E PRECEPTOR

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO		
Perfil/Máximo pontos	Critérios /pontuação	Pontuação atribuída segundo candidato
Orientador de serviço /Preceptor de serviço		No máximo 100 pontos
1.	Ser trabalhador da área da saúde (Comprovação de vínculo profissional através do SCNES- 30 pontos)	
2.	Possuir formação de nível médio ou superior; e (Comprovada pela Carteira profissional /Diploma /Certificado de finalização do curso técnico/graduação) - 20 pontos	
3.	Comprovar atuação efetiva no território Quilombola "Caiana dos Crioulos" em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano.- (Declaração de chefia com atividades /lotação ou função) - 30 pontos	

ANEXO XI - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA TUTOR E CO-TUTOR

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO		
Perfil/Máximo pontos	CrITÉRIOS /pontuação	Pontuação atribuída segundo candidato
Tutor e Co-Tutor		No máx. 100 pontos
1.	Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde/Formação nas áreas da Saúde - 05 pontos	
2.	Residência Multiprofissional em Saúde/ Especialização na área da saúde coletiva - 05 pontos	
3.	Projetos de pesquisa e/ou extensão com o público alvo do AFIRMASUS no âmbito do CES nos últimos 02 anos - 10 pontos	
4.	Experiência comprovada com serviços de saúde (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
5.	Experiência em projetos com tema voltados a equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
6.	Líderes/pesquisadores de Grupos de Pesquisa na graduação na temática da equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
7.	Projetos de extensão (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
8.	Projetos de pesquisa (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
9.	Publicações de artigos em revista científica indexada (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
10.	Trabalhos em serviços de saúde do SUS (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
11.	Disciplinas Práticas na IES (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)	
	TOTAL	